



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Audiência Pública

Obras e serviços de engenharia com indícios de irregularidades graves

PLOA 2018

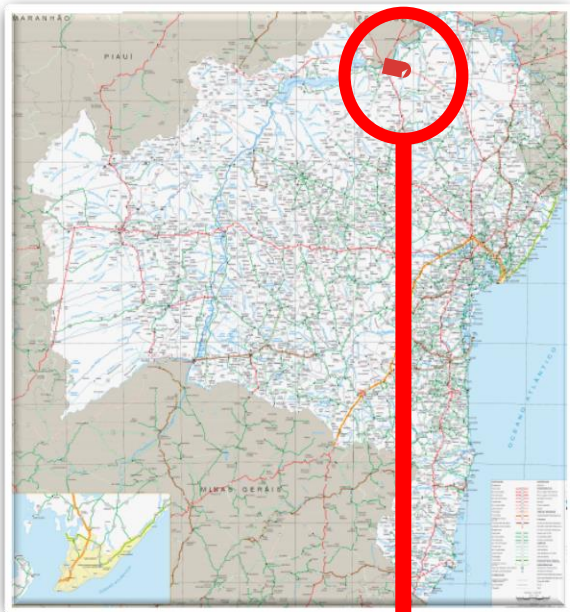
Obras de construção da BR-235/BA

Obras de adequação da travessia urbana de Juazeiro/BA



Brasília, 28 de novembro de 2017

Obras de construção da BR-235/BA



Informações gerais:

- **UF:** Bahia
- **UO:** DNIT
- **Funcional:** 26.782.2087.7F51.0029/2017
- Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA – Divisa BA/SE - na BR-235/BA
- **Contrato:** 05.00202/2014
- **Valor:** R\$ 110.290.675,23 (ref. 3/2013)
- **Execução física:** 89,5 % (SISDNIT 27/11/17)



Obras de construção da BR-235/BA

Indícios de Irregularidades graves com recomendação de paralisação - IGP

IGP 1 - Superfaturamento pela medição de serviços não executados - Remoção de solo mole e execução de colchão de areia

(prejuízo estimado de R\$ 7.061.422,00 (3/2013), cerca de 6,4% do valor do contrato)

IGP 2 - Superfaturamento por medição e pagamento de serviços desnecessários - Substituição de subleito

(prejuízo estimado de R\$ 8.487.330,40 (3/2013), cerca de 7,7% do valor do contrato)

Obras de construção da BR-235/BA

IGP 1 - Superfaturamento pela medição de serviços não executados

Medidas corretivas (despacho - Relator do processo no TCU)

1 - Realização de estudos geotécnicos que permitam concluir sobre a existência de solo mole sob a plataforma executada e os quantitativos de material de fato removidos;

2 - Refazimento dos serviços, caso constatado comprometimento da estabilidade do corpo estradal;

3 - Adoção das medidas administrativas visando à recuperação do prejuízo ao Erário;

Obras de construção da BR-235/BA

IGP 1 - Superfaturamento pela medição de serviços não executados
Situação processual – TC 025.760/2016-5



1 - As manifestações foram apresentadas pelos interessados e analisadas pela Unidade Técnica do TCU

2 – Conforme análise, os elementos apresentados permitem reclassificar a irregularidade como IGC

3 – O processo aguarda deliberação do Tribunal sobre a proposta da Unidade Técnica

Obras de construção da BR-235/BA

IGP 2 - Superfaturamento por medição e pagamento de serviços desnecessários - Substituição de subleito

Medidas corretivas (despacho - Relator do processo no TCU)

1 - adoção das medidas administrativas para reaver o prejuízo ao Erário já consumado

Situação processual – TC 025.760/2016-5

1 - As manifestações foram apresentadas pelos interessados e analisadas pela Unidade Técnica do TCU

2 – Conforme análise, os elementos apresentados NÃO são suficientes para alterar a classificação de IGP

3 – O processo aguarda deliberação do Tribunal sobre a proposta da Unidade Técnica

Obras de adequação da Travessia Urbana de Juazeiro/BA - BR-235/BA



Informações gerais:

- **UF:** Bahia
- **UO:** DNIT
- **Funcional:**
26.782.2087.14LV.2143/2017 -
Adequação de Travessia Urbana em
Juazeiro - nas BRs 235/407/BA no
Município de Juazeiro - BA
- **Contrato:** 05/01177/2014
- **Valor:** R\$ 75.499.000,00 (ref. 1/2014)
- **Execução física:** 14,6 % (SISDNIT 27/11/17)

Obras de adequação da Travessia Urbana de Juazeiro/BA - BR-235/BA

Indícios de Irregularidades graves com recomendação de paralisação - IGP

IGP 1 - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado

(prejuízo estimado em R\$ 8.058.259,83 (1/2014), cerca de 10,7 % do valor do contrato)

IGP 2 - Sobrepreço decorrente de quantitativo inadequado

(prejuízo estimado em R\$ 3.093.878,48 (1/2014), cerca de 4,1% do valor do contrato)

Obras de adequação da Travessia Urbana de Juazeiro/BA - BR-235/BA

IGP 1 - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado
Medidas corretivas (Acórdão 2398/2017-TCU-Plenário)

1 - Celebração de Termo Aditivo ao Contrato SR 05/1177/2014, com a finalidade de eliminar a duplicidade constatada no item fabricação de escamas de concreto armado para solo reforçado;

2 - Celebração de Termo Aditivo ao Contrato SR 05/1177/2014 visando a repactuação do preço do insumo brita, ajustando-o ao valor referencial do Sicro-2 (jan./2014)

Obras de adequação da Travessia Urbana de Juazeiro/BA - BR-235/BA

IGP 2 - **Sobrepço decorrente de quantitativo inadequado**

Medidas corretivas (Acórdão 2398/2017-TCU-Plenário)

1 - Adoção de medidas administrativas por parte do DNIT visando contemplar, na Revisão de Projeto em Fase de Obras - RPFO, em curso, a correção dos quantitativos no achado III.2 do relatório de auditoria;

Situação processual – TC 006.617/2017-4

1 - As manifestações dos interessados ainda não foram apresentadas.

Obrigado

aspar@tcu.gov.br